ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 816/2023

PÚBLICA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE RECONHECIMENTO – INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Vire e Mexe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 38.341.534/0001-54, com sede e foro nesta cidade, nos termos da Lei Orgânica e suas competências.

Parágrafo único – À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 12 de abril de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Isaque Felipe de Oliveira Farias Código Identificador:9597363A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2023. Edição 3060 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/